



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 295, de 20 de junho de 2024

Designa gestor de Termo de Cooperação Técnica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de cumprir o disposto nos 51 ao 54, e 62, inciso IV, da [Lei estadual nº 17.928 de 27, de dezembro de 2012](#), a qual impõe à administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres por meio da apresentação de relatórios, inspeções, visitas e atestados de satisfatória realização do objeto dos ajustes, através da designação de servidores responsáveis;

Considerando ainda o disposto no inciso IV, do art. 11 do Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, quanto a necessidade de estabelecer a competência de um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 49704271(SEI nº 61271004) celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS SE/GO e a Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Márcio Antônio de Oliveira e Silva, CPF nº ***894.861-**, Fiscal Estadual Agropecuário, para, com observância da legislação que rege o assunto, atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Agência Goiana de Defesa Agropecuária e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS SE/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência vinculada à duração do respectivo Termo de Cooperação Técnico.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 20/06/2024, às 17:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61602019** e o código CRC **36F33F6A**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa
Avenida Laurício Pedro Rasmussen, nº 2535, Setor Vila Yate, Bloco 1, Goiânia - GO CEP 74621-005
Fone: (62) 3201-6758 E-mail: presidencia.agrodefesa@goias.gov.br



Referência: Processo nº 202200066001082



SEI 61602019

Obs.: Extrato da Portaria 295/2024 publicado no Diário oficial do Estado de Goiás em 24/06/2024, pg. 36.